



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

EDITAL Nº 013/2020 — GAB-SEDUC/CE, 31 DE JULHO DE 2020

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pela Secretária da Educação, a Senhora Eliana Nunes Estrela, no uso de suas atribuições legais e com o objetivo de dar maior transparência aos atos da Administração Pública, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.190, de 30 de julho de 2008, no Art. 3º, Inciso III, que trata da ação Professor Aprendiz, CONSIDERANDO a necessidade de estimular o protagonismo docente, em época de pandemia, ESTABELECE normas e orientações para submissão de artigos e textos dos professores e alunos da rede pública estadual e municipal de ensino, com vistas à organizá-los para publicação de livro em formato gráfico e e-book .

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A iniciativa da Secretaria da Educação em publicar um livro com versão gráfica e e-book dos professores e alunos da rede estadual e municipal de ensino tem como objetivo:

- a) Contextualizar o impacto da Covid-19 no estado do Ceará e as ações da educação para combater e adequar a rotina de trabalho com a pandemia.
- b) Incentivar, na educação, o registro das ações da SEDUC e SME historicizando a memória dessas ações, tendo como recorte o primeiro decreto de isolamento.
- c) Estimular a reflexão das ações, estratégias, práticas e experiências promovidas durante a pandemia na educação pública do Ceará através dos docentes, alunos e gestores e publicizar, por meio de artigos científicos e/ou textos para capítulo que reunidos serão organizados para compor um livro em formato gráfico e e-book.

2. DA SUBMISSÃO

2.1 As produções submetidas para publicação serão em formato de artigo científico e relato de experiência, de acordo com as especificações abaixo:

- a) Artigos científicos: textos originais e com contribuições significativas, que contenham resultados, sendo esses completos e originais, provenientes de um dado estudo ou pesquisa concluídos, materiais de caráteres opinativos, revisões da literatura e colaborações assemelhadas, com o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas incluindo referências. Anexo 1 - TEMPLATE 1.
- b) Relatos de experiência: textos originais, com contribuições significativas, que contenham relatos de experiência do processo de ensino-aprendizagem e/ou da gestão (para efeito deste edital compreende-se como relatos as comunicações e descrições de atividades pedagógicas e de gestão), com o mínimo de 08 e o máximo de 12 páginas incluindo referências. Anexos 2 -



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

TEMPLATE 2

2.2 Serão aceitos produções de Coordenadores CREDE/SEFOR, Orientadores CEDEA/CECOM/CEGAF, Superintendentes, Diretores, Coordenadores Escolares, Diretores de Turma, Gerentes e Formadores MAISPAIC, Formadores da Educação Infantil, Secretários Municipais de Educação, Supervisor do PADIN, professores e alunos das redes municipais e estaduais, na condição de autor(es) e coautores, em total de até 4 (quatro), um autor e três coautores.

2.3 Cada proponente poderá submeter mais de um **artigo científico ou relato de experiência**. No entanto, havendo mais de um texto selecionado, apenas um (01) será publicado, conforme deliberação do Conselho Editorial.

2.4 Os Relatos de Experiência poderão ser enviados com fotografias, que irão compor a estrutura final do livro.

2.5. O conteúdo deverá ser inédito e autoral, devendo observar as seguintes restrições:

2.5.1. Não serão aceitas propostas de reedição de textos já publicados.

2.5.2. Não serão aceitas traduções de artigo ou texto escritos em outros idiomas.

2.5.3. Não serão aceitos artigos ou relatos de experiência que desrespeitem os Direitos Humanos.

2.5.4. Serão desclassificados os artigos ou relatos que não atendam ao gênero discursivo previamente escolhido pelo autor, registrado conforme Anexo I e II e indicado na inscrição.

2.6. As produções inscritas pelos(as) participantes nesta seleção deverão estar, obrigatoriamente, condizentes com as recomendações preconizadas por este Edital.

3. DOS PRAZOS, LOCAL DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DAS PRODUÇÕES A SEREM SUBMETIDAS À SELEÇÃO

As etapas de cadastramento de titulares de Direito Autoral e de inscrição do material a ser selecionado obedecem aos prazos que constam no cronograma anexo III.

3.1 A inscrição dos autores, com entrega da documentação e submissão dos trabalhos para análise avaliativa terá início no dia **10 de agosto de 2020 às 8h e se encerrará no dia 21 de agosto de 2020 às 23h**.

3.2. A inscrição e submissão dos trabalhos será via Google Forms, através do endereço eletrônico no site: <https://bit.ly/30Y6MvF> em data estabelecida no item 3.1 deste edital.

3.3 A apresentação da proposta de artigo e/ou relato de experiência dar-se-á por somente por meio de inscrição virtual, conforme item 3.2.

3.4 O material estruturado em formato de artigo ou relato de experiência deverá ser anexado virtualmente no ato da inscrição, em edição finalizada. Não serão aceitos trabalhos enviados por e-mail.

3.5 Os materiais inscritos na seleção e não aprovados pela equipe de Comissão Editorial serão devolvidos virtualmente aos respectivos autores após a divulgação dos aprovados.

3.6 Não serão aceitos artigos ou textos não finalizados, com páginas faltantes, rasuras e/ou indicação de modificações futuras.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

3.7 Em caso de comprovação de plágio, o artigo e/ou relato de experiência será automaticamente desclassificado.

3.8 Os trabalhos submetidos no ato da inscrição serão devidamente conferidos e um comprovante será enviado via e-mail, para efeito de confirmação da inscrição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PRODUÇÕES

4.1 Da Triagem

A triagem consiste na análise, pela Comissão Editorial, da compatibilidade dos artigos e relatos à categoria inscrita, podendo levar automaticamente à exclusão ou desclassificação das produções, caso estas estejam em desacordo com critérios estabelecidos no item 2 deste Edital.

4.2 Da Avaliação

4.2.1.A Secretaria da Educação comporá uma Comissão Editorial, com competência deliberativa, para realizar a análise, em pares e às cegas, das produções submetidas a esta seleção. Caberá a Comissão Editorial realizar os procedimentos de triagem, análise e seleção dos textos que serão publicados, considerando o que determina o Item 2.1 deste Edital.

4.2.2.Os artigos e os relatos de experiência serão avaliados por sua clareza e precisão de conteúdo, relevância e atualidade do tema, originalidade e qualidade metodológica.

5. DO RESULTADO

O resultado das Produções Acadêmicas e Literárias selecionadas, nos termos deste Edital, será divulgado no site da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (www.seduc.ce.gov.br), no dia **28 de agosto de 2020**.

5.1 Os concorrentes poderão entrar com recurso no período de 30 de agosto de 2020 a 02 de setembro de 2020, por meio do e-mail livroeducacaonapandemia@prof.ce.gov.br.

5.2 Os resultados dos recursos serão divulgados no site da SEDUC (www.seduc.ce.gov.br), no dia **08 de setembro de 2020**.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS LIVROS

Os artigos e relatos selecionados irão ser organizados por temáticas para publicação de livro, em formato impresso e e-book, em data a ser divulgada posteriormente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição nesse edital implica na aceitação dos termos constante nele, de forma integral e



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

irretratável, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de Direito Autoral.

7.2 O total de exemplares a ser impresso, no formato livro, ficará sempre condicionado à disponibilidade de recursos financeiros da SEDUC, bem como ao relevante interesse público.

7.3 Os autores cujos artigos e relatos de experiência forem selecionados terão que assinar o Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo III) deste Edital, para fins da publicação do livro.

7.4 Cabe aos autores a inteira responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas à SEDUC referente aos artigos e relatos, haja vista que estes não representam, necessariamente, a opinião da instituição.

7.5 Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Editorial.

7.6 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- Anexo I — Template Artigo Científico
- Anexo II — Template Relato de Experiência
- Anexo III - Ficha de Inscrição
- Anexo IV — Cronograma
- Anexo V - Termo de Cessão de Direitos Autorais.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2020.

Eliane Nunes Estrela
Secretária da Educação



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

portuguesa. Contudo, a equipe da revista se reserva o direito de efetuar, nos originais, alterações de ordem normativa, ortográfica e gramatical, com vistas a manter o padrão culto da língua e a credibilidade do veículo. Respeitará, no entanto, o estilo de escrever dos autores. Alterações, correções ou sugestões de ordem conceitual serão encaminhadas aos autores, quando necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A Informação em Pauta (IP) adota a NBR 10520 para citações, contudo, não segue o sistema numérico de citação. Não utilizamos notas de rodapé ou quaisquer notas explicativa ou notas de fim. Portanto, deve ser utilizado o sistema autor-data para as citações e a elaboração da lista de referências deve seguir a ordem alfabética.

A citação direta com até 3 linhas, conforme a NBR 10520 (2002, p. 2) afirma ser a “Transcrição literal da parte da obra do autor consultado”. Nesse sentido, o recomendável é que todos os elementos textuais, tais como a ortografia, sinais gráficos, pontuação, entre outros, sejam rigorosamente respeitados, funcionando como uma espécie de cópia fiel das ideias reveladas pelo autor em questão. As citações curtas com até três linhas são inseridas no texto, entre aspas duplas. Neste tipo de citação, é obrigatória a informação do intervalo de páginas.

Le Coadic (2004, p. 26) refere-se metaforicamente à informação como a “seiva” da ciência, ou seja, “Fluido precioso, continuamente produzido e renovado, a informação só interessa se circula, e, sobretudo, se circula livremente”.

“A ideia de que a mente funciona como um computador digital e que este último pode servir de modelo ou metáfora para conceber a mente humana iniciou a partir da década de 40”. (TEIXEIRA, 1998, p. 35).

A citação direta longa, ou seja, com mais de três linhas devem aparecer em um parágrafo distinto, com espaçamento simples de entrelinhas, recuo de 4 cm da margem esquerda e descrito em fonte 10. Para Barros e Leheld (2000, p. 107):

As citações ou transcrições de documentos bibliográficos servem para fortalecer e apoiar a tese do pesquisador ou para documentar sua interpretação. O que citar? Componentes relevantes para descrição, explicação ou exposições temáticas. Para que citar? Para o investigador refutar ou aceitar o raciocínio e exposição de um autor suporta [...].

A citação indireta se caracteriza como uma espécie de paráfrase das ideias de um determinado autor, por meio de suas próprias palavras, porém, mantendo o mesmo sentido. A informação do intervalo da página neste tipo de citação é opcional.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

LE COADIC, Yves-françois. Ciência da Informação. 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2004. 124 p.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

ANEXO 2 – RELATO DE EXPERIÊNCIA

TÍTULO EM PORTUGUÊS:
subtítulo (se houver)

(Deve ser conciso, claro e o mais informativo possível. Não deve conter abreviações e não deve exceder a 200 caracteres, incluindo espaços)

Nomes dos autores

1. INTRODUÇÃO

Deverá conter as principais informações referentes ao trabalho desenvolvido (tema, relevância, justificativa, problemática e objetivo)

2. DESENVOLVIMENTO

Detalha a pesquisa ou estudo realizado, podendo ser criados tópicos e subtópicos a partir de uma ordem coerente dentro de uma discursividade clara.

Ilustrações como quadros, tabelas, fotografias e gráficos devem ser incluídas no texto o mais próximo possível do trecho a que se refere, com seu número de ordem. Devem preferencialmente ser submetidas em resolução mínima de 300 dpi. Caso já tenham sido publicados, indicar a fonte e enviar a permissão para reprodução.

3. CONCLUSÃO

Apresentação das razões conclusivas em conformidade com os objetivos traçados pela pesquisa ou estudo realizado.

4. NOTAS

- **Notas explicativas**

As notas explicativas podem ser usadas pelo autor para realizar comentários, esclarecimentos, complementações e observações.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

5. REFERENCIAL

(A lista de referências deve seguir a ordem alfabética. Veja os exemplos abaixo).

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6022: Informação e Documentação - Artigo em publicação periódica científica impressa - Apresentação. Rio de Janeiro, 2003. 5 p.

FRANÇA, Junia Lessa; VASCONCELLOS, Ana Cristina de. Manual para normalização de publicações técnico-científicas. 7. ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2004.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1989.

IBGE. Normas de apresentação tabular. 3. ed. Rio de Janeiro, 1993.

LE COADIC, Yves-françois. Ciência da Informação. 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2004. 124 p.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

ANEXO IV — CRONOGRAMA

Nº	Ação	Período
1	Lançamento do Edital	4 e 5 de agosto de 2020
2	Inscrição	10 a 24 de agosto de 2020
3	Resultado das Produções selecionadas	28 de agosto de 2020
4	Recurso	30/08 a 02/09/2020
5	Resultado dos Recursos	08 de setembro de 2020
6	Entrega da Produção Acadêmica ou Literária em formato digital com todos os elementos (capa, agradecimentos, orelha, se houver, etc...)	Novembro de 2020
7	Publicação dos livros	Dezembro de 2020



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

ANEXO IV — TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

A Sr. (a), _____, brasileiro (a), RG n° _____
_____ inscrito(a) no CPF sob o n° _____,
residente e domiciliado(a) na cidade de _____, na
Rua

_____, n.º _____, Bairro _____, CEP _____, doravante
denominado(a) “**CEDENTE**”, de outro lado, o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO, com sede em Fortaleza/CE, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n.º., CEP
60.639-900, Bairro Cambéba CNPJ n.º 07.954.514/0001-25, neste ato representada por sua
Secretária, a Sra. Eliana Nunes Estrela, neste ato denominado **CESSIONÁRIA**, celebram o
presente Termo de Cessão, em conformidade com a Lei de Direitos Autorais n.º 9.610 de
19.02.1998, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas que voluntariamente aceitam
e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

I.I . Será designada “OBRA” no âmbito do presente contrato, a Produção Acadêmica e ou Literária:

(citar nome da obra)

de titularidade do(s) CEDENTE(S), fomentada pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará,
para a Ação Professor Aprendiz, do Projeto Aprender pra Valer.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

O(s) CEDENTE(S), titular(es) dos direitos autorais sobre a OBRA, cede(m) e transfere(m) à
CESSIONÁRIA, em caráter **gratuito, total, irrevogável, irretratável e não exclusivo**, os direitos
autorais patrimoniais relativos à OBRA em questão, para todos os fins e efeitos, e na melhor
forma de direito, nos termos da Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA TITULARIDADE

O(S) CEDENTE(S) declara(m) ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais referentes à
OBRA, cedendo, neste ato, à CESSIONÁRIA, em caráter gratuito, total, irrevogável, irretratável e



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem. Assume(m), portanto, o(s) CEDENTE(S) a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da OBRA.

CLÁUSULA QUARTA

A cessão objeto deste Termo abrange o direito da CESSIONÁRIA através da Secretaria da Educação do Ceará, utilizar as OBRAS, podendo reproduzir, publicar, editar, inclusive, podendo alterar a programação visual e permitir adaptações regionais, sem que as mesmas alterem o conteúdo da obra, e distribuir de forma gratuita no sistema público de ensino, compreendendo as redes estadual e municipal, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

CLÁUSULA QUINTA

Pela natureza da presente cessão, durante o prazo de vigência do presente contrato, poderá a CESSIONÁRIA, a qualquer tempo, a seu critério, ceder os direitos aqui adquiridos para a União, Estados, Municípios, Distrito Federal e entidades parceiras, sempre para fim específico de distribuição de forma gratuita, no sistema público de ensino.

CLÁUSULA SEXTA

A transferência é concedida em caráter total, gratuito, não exclusivo, não havendo impedimento para que o titular, ora **CEDENTE**, utilize as **OBRAS** como desejar, inclusive, com a cessão dos mesmos direitos objeto deste instrumento para outros interessados, observando o disposto no presente Termo de Cessão de Direitos Autorais.

CLÁUSULA SÉTIMA

A referência ao nome da autoria, de forma clara e evidente, será respeitada sempre que as **OBRAS** forem utilizadas, ficando resguardados ao **CEDENTE** os demais direitos morais de autor e os de natureza personalíssima, expressamente incluídos pela legislação, tais como o de modificar as OBRAS, antes ou depois de utilizada, o de reivindicar a qualquer tempo a sua autoria.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESPONSABILIDADE

O(A) CEDENTE declara que o conteúdo da obra cedida é de sua autoria e assume ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte das OBRAS e responsabiliza-se por eventuais ônus decorrentes de quaisquer



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

medidas judiciais ou extrajudiciais propostas por terceiros.

CLÁUSULA NONA — DO PRAZO DA CESSÃO

A cessão objeto desse Termo será por prazo indeterminado, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser alterada através de Termos Aditivos a este Contrato, livre e expressamente pactuados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato obriga as Partes e seus sucessores, somente podendo ser alterado por escrito, através de aditivo contratual que formalize as alterações negociais, sendo este Termo a expressão final dos entendimentos entre as partes referentes a seu respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO

As Partes elegem o Município de Fortaleza do Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as Partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CEDENTE

CESSIONÁRIA

1. _____

2. _____